SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0581

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012. Processo Administrativo nº 150/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM. CNPJ Contratado: 04.271.037/0001-05. Contratado: VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.806.091/0001-69.
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO MARIUÁ – 1ª e 2ª ETAPA. Justificativa: Atendimento às necessidades do Contrato de Repasse nº 0231.285-18/2007 e Contrato de Repasse n° 0247.789-41/ 2007-Ministério do Turismo. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, Lei nº 8666/93. Vigência: de 180 dias a contar de 23/ 04/2012 a 23/10/ 2012. Valor Total: R$ 1.394.750,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 23/04/2012

Barcelos – AM, 23 de abril de 2012.

ISLANDIA LEMOS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E3FED7B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO MARIUÁ – 1ª. ETAPA E 2ª. ETAPA - COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que o prazo improrrogável concedido pelo Ministério do Turismo para comprovação do início das obras estende-se até 30 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o que consta no parecer jurídico nº 004/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR de Processo Licitatório a Empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos moldes do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para fins de contratação de empresa para execução da construção do Centro Cultural e Esportivo Mariuá – 1ª e 2ª Etapas.
Art. 2º - As despesas decorrentes do objeto deste despacho, no valor global de R$ 1.394.750,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Art. 3° Determinar ao Setor Administrativo a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barcelos (AM), 23 de Abril de 2012.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B82ACAF

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2012

O Prefeito Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGANICA DO MUNCIPIO DE BARCELOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho que homologou a DISPENSA N° 001/ 2012, que visa à contratação de obras/ Serviços para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO MARIUÁ – 1ª e 2ª ETAPA.

RESOLVE:

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa RIO VERDE CONSTRUÇÃO LTDA iniciar os serviços de acordo com o CONTRATO N° 001/ 2012 celebrado entre a administração Municipal e a Empresa supracitada, referente à execução da Obra/ Serviço denominada EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO MARIUÁ – 1ª e 2ª ETAPA, localizado na Estrada do Frei Mathias São Boa Ventura, s/n, Bairro de Marará. Processo de DISPENSA N° 001/ 2010, CONTRATO N°. 001/ 2010, sendo o valor do contrato de R$ 1.394.750,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Barcelos (AM), 24 de abril de 2012.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Daniele Rodrigues da Silva
Código Identificador:A67DDEF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 326/2010 - CRIA POSTO DE SAÚDE DO BELO MONTE.

CRIA E DENOMINA POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL "WALDEMAR DANTAS SALDANHA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
FAÇO SABER a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e **eu** sanciono e promolgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado e denominado de **POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL "WALDEMAR DANTAS SALDANHA"**, o Posto de Saúde localizado à Rua São Sebastião, s/n, na comunidade rural Belo Monte, nesta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 29 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

A presente Lei foi publicada de acordo com o art. 89, § 1° da Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4C17096E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - AM,** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão Presencial, pelo menor preço por item, conforme abaixo e de acordo com o Decreto Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 14/05/2012 ÀS 10:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROLETRÔNICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 14/05/2012 ÀS 15:00 HORAS.
O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Carauari – AM.

Carauari - AM, em 24 de abril de 2012.

GILMAR LOUREIRO DE SENA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4FEAF316

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA Nº 03 PRORROGAÇÃO DE EDITAL CONCURSO PUBLICO N°01/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Coari –AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação do Edital nº 001/2012, conforme a seguir:
Art. 1º. Retifica-se no Edital do Concurso, os itens abaixo relacionados os quais passam a ter as seguintes redações:
2.1.7 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo que for nomeado comprovado por junta médica;
2.3.4 - Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferidos, no prazo de 24 horas após a divulgação. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ou enviados via Sedex ou Carta Registrada A. R. sob o protocolo à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização responsável pela execução do concurso nas dependências da Câmara Municipal de Coari, a rua Travessa Raimundo Mota nº 192 Centro-Coari em horário de 08:00 às 16:00 horas (horário local) de segunda a sexta – feira de acordo com o item 2.3.2 do edital. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.
Art. 2º. Retificam-se no Edital do Concurso, os itens abaixo relacionados os quais passam a ter as seguintes redações.
3. **2 -** Nos termos do artigo 4°, do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações, é considerada pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 3º . Retifica-se no Edital do Concurso, os itens abaixo relacionados os quais passam a ter as seguintes redações:

Item 4.1, O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas.
Item 4.3. Da Prova de Títulos Exclui-se do Edital do Concurso a prova de título;
Item 7.1, letra c, que passa a ter a seguinte redação: às questões, o gabarito e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;
Item 08 do Cronograma – fls. 02, que passa a ter a seguinte redação: Resultado das Provas Objetivas – 23/07/2012.
Item 8.1.1 A convocação e nomeação de candidatos serão em ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, quanto o acompanhamento das publicações o candidato convocado deverá acompanhar através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal, observado o prazo de validade do concurso.

Item 9.2, que passa a ter a seguinte redação: a classificação final será publicada constando o somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha.
Item 9.13 – o resultado final deste concurso será homologado pela Câmara Municipal após apreciados os recursos porventura interpostos, de acordo com item 2.2.1.21 que diz " É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal."

Art. 4 º Retifica-se no Edital do Concurso referente ao cronograma

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições.	20/03/2012
2	Término das Inscrições.	20/04/2012
3	**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS**	**25/04 até 25/05/2012**
4	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas na Câmara Municipal e no site www.seapconcursos.com.br	11/06/2012
5	Realização das Provas Objetivas.	**24/06/2012**
6	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas na Câmara Municipal e no site www.seapconcursos.com.br	25/06/2012
7	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	26 a 28/06/2012
8	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	23/07/2012
9	Resultado das Provas Objetivas.	23/07/2012
10	Prazo de Recurso referente aos resultados das Provas Objetivas.	24 a 25/07/2012
11	Resposta aos Recursos interpostos pelos candidatos.	17/08/2012
12	Divulgação do resultado do Concurso Público para homologação.	17/08/2012

Art. 6 - Continuam em vigor as demais normas do Edital que não tenham sido alteradas por esta Errata.

Coari, 20 de Abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari – Am

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:6D854962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2012, DE 24.04.12

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *o Art. 83 da Lei Orgânica do Município.*

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR *os efeitos da* ***Portaria nº 044/2011, de 04.03.11****, por mais 01 (um) ano, que dispõe da concessão do servidor* ***JOCINEY ALVES LEITÃO****, matrícula 609, cargo PROF – IA, lotado, na Secretaria Municipal da Casa Civil, sem ônus para o Município, para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Vara do Trabalho de Eirunepé – AM, à contar de 10.05.2012.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2012.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ADOLFO RAUL SALVATIERRA SEGOVIA
Secretário Chefe da Casa Civil em Exercício

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:44B594E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00341P/2012 TP006/12

I – TERMO DE CONTRATO Nº 00341P/12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ/MF 04.241.980/0001-75 e PATRIARCA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.821849/0001-80, Referente ao Serviço de Construção de Obras de Engenharia para Construção de 02(duas)UNIDADES BASICAS DE SAÚDE;AS UBS`S serão implantadas,uma na comunidade Santa Rosa no Rio Arari e outra na comunidade Nova Aliança,Iporá-rodovia AM010,ambas localizada Município de Itacoatiara /AM, Estado do Amazonas.
II - VIGÊNCIA - Este Termo terá vigência é até 31 de Dezembro de 2012, a contar da data da autorização para execução do serviço e da assinatura do contrato,podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III – Valor Global do contrato é de R$: 464.952,57 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:417 da Atividade Obras e instalações – 002110.10.302.0052.1.004 Elemento de despesa 44905168, dos recursos do CONSTRUÇÃO DE 02(duas) UBS PARCERIA FNS/PAC2.
V - FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº. 8666/93 – Tomada de Preços nº 006/12 – C.P. L/PMI.

Itacoatiara (AM), 24 de Abril de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:7D8439E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 021, de 25 de novembro de 2003, combinada com o Decreto nº 050, de 03 de dezembro de 2003 e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 212, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a composição da Comissão de Defesa Civil do Município de Itacoatiara, consoante as seguintes especificidades:
I. COORDENADOR:
a) JOAQUIM DE SOUSA MARTINS - representante do Poder Executivo.

II. CONSELHO MUNICIPAL:
a) Integram a SECRETARIA do Conselho Municipal:
1. MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA - membro, na qualificação de SECRETÁRIA EXECUTIVA;
2. ALUÍSIO ISPER NETTO, Vereador, membro Representante da Câmara Municipal;
3. CARMEM RUTH DA SILVA RABELO, Sargento PM - membro Representante de Entidade Militar;
4. MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Procurador do Município, membro Representante da Procuradoria-Geral do Município;
b) Compõem o SETOR TÉCNICO do Conselho Municipal:
1. PLÁCITON NEVES FERREIRA, Capitão-Tenente da Capitania dos Portos em Itacoatiara, membro Representante de Entidade Militar;
2. JOSÉ IVAN FERNANDES RODRIGUES, Associação Comercial de Itacoatiara, membro Representante de Órgão Não-Governamental;
3. JOSÉ MARIA VITAL, membro Representante da Maçonaria - Órgão Não-Governamental;
4. FRANCISCO EVALDO EVANGELISTA, membro Representante das Secretarias Municipais.
c) Representam o SETOR OPERATIVO do Conselho Municipal:
1. CRISTIANO BRAZ FERREIRA, 2º Tenente do QOBM - Comandante da 1ª CIBM, membro Representante de Entidade Militar - Corpo de Bombeiros em Itacoatiara;
2. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA, Ouvidor-Geral do Município, membro Representante dos Órgãos de Assessoramento e Assistência Direta do Poder Executivo Municipal;
3. LIZETTE BOUEZ ABRAHIM, Secretária Municipal de Assistência Social, membro Representante das Secretarias Municipais;
4. FRANCISCO FERREIRA MENDONÇA, Pastor de Igreja Evangélica, membro Representante de Órgão Não-Governamental;
5. ALEX MORAES BARRETO, representante da Igreja Católica, membro Representante de Órgão Não-Governamental;
6. ROSENILDO FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Setor de Controle e Zoneamento da SEMMA, membro Representante das Secretarias Municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 3 de abril de 2012, sendo publicado nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:28A3E86D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100-A, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, a senhora MARTA FREIRE SOARES do cargo de provimento em comissão - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:12B902FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67-I, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, EDCARLOS MAGALHÃES TEIXEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de março de 2012, sendo publicado em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 16 de março de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:2B9847F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, SOLANGE SABINO GOMES CAMARGO para ocupar o cargo de provimento em comissão - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:ED416F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, LISANDRA BATISTA LIMA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão - DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 3 de abril de 2012, sendo publicado nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de abril de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:A1AB62F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência do Ente Federativo Municipal pertinente às ações e serviços públicos de saúde que integram a rede do Sistema Único de Saúde - SUS, descentralizado com direção única e organizado de acordo com as seguintes diretrizes previstas art. 198, inc. I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe de profissionais para proceder aos estudos concernentes à disponibilidade de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS que garantam a cobertura de assistencial à população na esfera de competência do Município de Itacoatiara, podendo recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,
CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde que deliberou no sentido favorável de constituir equipe de pessoal para avaliar os processos de habilitação e contratualização de prestadores de serviços profissionais médicos junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, e
CONSIDERANDO, especialmente, a supremacia dos atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para proceder, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, às análises e avaliações dos processos de habilitação e contratualização de prestadores de serviços profissionais médicos junto ao Sistema Único de Saúde, consoante as seguintes especificidades**:**
I. MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA - Subsecretário Municipal de Administração, Matrícula SNCC1/7978 - PRESIDENTE;
II. FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO - Diretora de Departamento de Recursos Humanos da SEMSA, Matrícula SNCC3/07524 - Membro;
III. ANSELMO ALVES SERRÃO - Assistente Administrativo, Matrícula FEC18/42771 - Membro; e
IV. ANGÉLICA YURI KAWATI ITO - Odontóloga - Matrícula SCPAB 05067 - Membro.
Art. 2º A Comissão publicará Edital e demais regramentos correlatos com as exigências necessárias à habilitação de unidades prestadores de serviços.
Art. 3º É de responsabilidade da Comissão elaborar relatório indicando as unidades e os respectivos profissionais a serem contratados ou conveniados com a Municipalidade.
Art. 4º Qualquer recurso da Decisão da Comissão deverá ser dirigido ao Gestor Municipal de Saúde, que dará imediata ciência ao Chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 30 de março de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:07B4DF08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/CGPL/2012

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – CEP 69.400-000
Manacapuru-AM

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CGPL/2012

ONDE SE LÊ: dia 07/05/12

LEIA-SE: dia 08/05/12

Manacapuru-AM, 20 de abril de 2012.

JOÃO ALBERTO RIBEIRO PONCE DE LEÃO JUNIOR
Presidente da CGPL

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:AD918BE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COZINHA PARA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.
DATA E HORÁRIO: 09 de maio de 2012, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012-CPL
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA PESADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
DATA E HORÁRIO: 09 de maio de 2012, às 14:30 horas.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:FCC09F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Exonera cidadã de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO**, da Sra. **MARIA VANIA DE ALMEIDA LEMOS**, do cargo de provimento em comissão de coordenadora de escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, órgão deste Poder Executivo Municipal
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a contar de 31 de Março de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:08295E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Nomeia cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, da Sra. **MARIA VANIA DE ALMEIDA LEMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, órgão deste Poder Executivo Municipal
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a contar de 01 de Abril de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C6151FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 21 DE ABRIL DE 2012

TORNA SEM EFEITO ATO QUE DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o retorno do Titular do Poder Executivo Municipal de viagem oficial a cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a contar de 21 de Abril de 2012, as prerrogativas do Decreto Municipal nº 105, de 19 de Abril de 2012.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste ato.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 21 DE ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:2D377015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Nomeia cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO**, da Sra. **LUCIANE SOUZA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, órgão deste Poder Executivo Municipal
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a contar de 10 de Abril de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F0628223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 23 DE ABRIL DE 2012

EXONERA cidadã de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** da Sra. **NELIETE COSTA DA SILVA**, do Cargo de GERENTE DE CENTRO SOCIAL, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a contar de 31 de Março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 23 de ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A22CBF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 23 DE ABRIL DE 2012

EXONERA cidadã de Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** da Sra. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, do Cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a contar de 31 de Março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 23 de ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D6EF6AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 23 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. **NELIETE COSTA DA SILVA**, para o Cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a contar de 01 de Abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 23 de ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:DFB40DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 23 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA cidadã para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 005/2009, pela Lei Complementar nº 014/2011 e, pela Lei Complementar nº 015 de 02 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Sra. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a contar de 01 de Abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 23 de ABRIL DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:AE2677D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº088/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009, o Senhor **NEWTON CABRAL DE AZEVEDO FILHO,** para exercer as funções do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,** lotado na **SEMINFRA**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 09 de Abril de 2012 .

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9E7BBB4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012 – CML/PMN**, a Empresa **CASA DO ELETRICISTA , CNPJ Nº 04.415.154/0001-03.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS),** em favor do adjudicatário.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Nhamundá, 16 de Abril de 2012

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:164E06E5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2012 – CML/PMN**, a empresa **MARCELO P. FEIJÓ, CNPJ: 08.882.187/0001-06**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 16 de Abril de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:BE0E3801

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal

RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2012– CML/PMN**, a empresa **A. ALFAIA DE SOUZA – ME, CNPJ N° 34.499.277/0001-22.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 16 de Abril de 2012

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:A46691CB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2012 – CML/PMN**, a empresa **ANTONIO PAULAIN GOMES - ME, CNPJ: 04.917.527/0001-36**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 23 de Abril de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:D8560B88

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012 – CML/PMN**, a Empresa **M DA CG DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.290.990/0001-99.**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** em favor do adjudicatário.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá, 23 de Abril de 2012

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:57890400

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012-CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012 – CML/PMN**, a Empresa, **R. MARCELINO DE LIMA-ME,CNPJ Nº 07.252.143/0001-30**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** em favor do adjudicatário.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá, 23 de Abril de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:D76A7E0D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012-CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012 – CML/PMN**, a Empresa **M S M DA SILVA MATERIAIS – ME, CNPJ/CPF: 04.494.322/0001-95**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** em favor do adjudicatário.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá, 23 de Abril de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:3BA59487

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº **009/2012 – CML/PMN**, a

COOPERATIVA DE TRANSPORTE AQUAVIARIO E TERRESTRE DE NHAMUNDÁ/AM, CNPJ: 13.367.706/0001-93.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 1.029.400,00 (Hum Milhão e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais),** em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

NHAMUNDA/AM, 03 de Março de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:654BCEFB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012 – CML/PMN, a Empresa J. M. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME, CNPJ Nº 63.819.684/0001-78.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito de: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), em favor do adjudicatário.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá, 23 de Abril de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:686C4CDB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012-CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012– CML/PMN**, a Empresa **E.A. DA COSTA,** CNPJ Nº **13.483.693/0001-62**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, em favor do adjudicatário.
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Nhamundá, 23 de Abril de 2012.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:E83DF167

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	20.519.302,77	Despesa Orçamentária	17.609.207,15
RECEITAS CORRENTES	22.791.084,10	Legislativa	1.010.922,53
RECEITA TRIBUTARIA	438.142,02	Administração	2.620.893,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	91.158,22	Assistência Social	947.585,09
RECEITA PATRIMONIAL	3.431,86	Saúde	2.805.021,50
RECEITA DE SERVIÇOS	9.406,80	Educação	6.716.136,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.168.335,89	Cultura	194.406,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.609,31	Urbanismo	2.576.418,81
RECEITAS DE CAPITAL	641.551,85	Gestão Ambiental	121.650,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	641.551,85	Agricultura	324.062,54
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.913.333,18	Organização Agrária	43.635,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.913.333,18	Desporto e Lazer	248.474,18
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	2.470.199,95	Despesa Extraorçamentária	5.844.329,91
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	976.431,67	DEVEDORES DIVERSOS	4.313.142,17
RESTOS A PAGAR	22.500,00	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	976.469,90
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.471.268,28	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	554.717,84
Saldo Exercício Anterior	599.400,95	Saldo para o Exercício Seguinte	135.366,61
BANCO C/ MOVIMENTO	96.656,65	BANCO C/ MOVIMENTO	60.761,38
BANCOS C/ VINCULADA	502.744,30	BANCOS C/ VINCULADA	74.605,23
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	23.588.903,67	Total	23.588.903,67

NOVO AIRAO, 31/12/2011

LEOSVALDO ROQUE MIGUEIS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contado Crc 01254/0-0

Publicado por:
Edmar Passos da Costa
Código Identificador:FC6ADE9F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL/2011

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	21.527.109,71	PASSIVO FINANCEIRO	2.526.536,45
DISPONIVEL	60.761,	RESTOS A PAGAR	519.263,92
BANCO C/ MOVIMENTO	60.761,3	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.007.272,53
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	74.605,23		
BANCOS C/ VINCULADA	74.605,23		
REALIZAVEL	21.391.743,10		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.836,82		
DEVEDORES DIVERSOS	6.346.089,76		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	15.041.816,52		
ATIVO PERMANENTE	7.167.218,24		
BENS MOVEIS	185.469,64		
MOVEIS	185.469,64		
BENS IMOVEIS	6.980.623,33		
IMOVEIS	6.980.623,33		
CREDITOS	1.125,27		
DIVIDA ATIVA	1.125,27		
Soma do Ativo Real	28.694.327,	Soma do Passivo Real	2.526.536,45
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	26.167.791,50
Passivo Real Descoberto	0,0	Ativo Real Líquido	26.167.791,50

TOTAL GERAL	28.694.327,95	TOTAL GERAL	28.694.327,95

NOVO AIRAO, 31/12/2011

LEOSVALDO ROQUE MIGUEIS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contado Crc 01254/0-0

Publicado por:
Edmar Passos da Costa
Código Identificador:347F4006

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO/2011

Títulos		Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita				
RECEITAS CORRENTES		18.262.148,02	22.791.084,10	4.528.936,08
RECEITA TRIBUTARIA		905.872,74	438.142,02	-467.730,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	91.158,22	91.158,22
RECEITA PATRIMONIAL		10.875,34	3.431,86	-7.443,48
RECEITA DE SERVIÇOS		64.382,06	9.406,80	-54.975,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.275.580,21	22.168.335,89	4.892.755,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.437,67	80.609,31	75.171,64
RECEITAS DE CAPITAL		1.366.546,89	641.551,85	-724.995,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.366.546,89	641.551,85	-724.995,04
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.422.926,89	-2.913.333,18	-490.406,29
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.422.926,89	-2.913.333,18	-490.406,29
	Soma:	17.205.768,02	20.519.302,77	3.313.534,75
	Déficit:	1.540.251,85	0,00	-1.540.251,85
	Total:	18.746.019,87	20.519.302,77	1.773.282,90
Despesa				
Créditos Oçamentários e Suplementares		18.746.019,87	17.609.207,15	-1.136.812,72
Créditos Especiais		0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários		0,00	0,00	0,00
	Soma:	18.746.019,87	17.609.207,15	-1.136.812,72
	Superávit:	0,00	2.910.095,62	2.910.095,62
	Total:	18.746.019,87	20.519.302,77	1.773.282,90

NOVO AIRAO, 31/12/2011

LEOSVALDO ROQUE MIGUEIS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contado Crc 01254/0-0

Publicado por:
Edmar Passos da Costa
Código Identificador:75AC0A9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2012-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por lote, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **J VALMIR DE SOUZA CNPJ: .....**, para os LOTES 01, 02 e 03 com o valor de **R$ 2.576.374,50 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 18 de Abril de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8DF87AAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
BALANÇO FINANCEIRO 2011

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
REPASSE RECEBIDO			1.073.379,12	LEGISLATIVA			1.072.909,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
RESTOS A PAGAR/2011		0,75		RESTOS A PAGAR/Exercícios Anteriores		43,00	
SALÁRIO FAMILIA		1.342,45		SALÁRIO FAMÍLIA		1.342,45	
DEBITO INDEVIDO		20,69		DEBITO INDEVIDO		2,07	
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS/SERVIDOR	51.737,81			PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS/SERVIDOR	51.737,81		
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS/P.SERVIÇO	491,56			PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS/P.SERVIÇO	159,50		
IMPOSTO DE RENDA/FONTE	15.624,58			IMPOSTO DE RENDA/FONTE	15.583,60		
IMPOSTO S/SERVIÇOS-ISS	2.415,19			IMPOSTO S/SERVIÇOS-ISS	2.415,19		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	17.881,12			EMPRESTIMO CONSIGNADO	17.881,12		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	508,68	88.658,94	90.022,83	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	508,68		
				VALORES A REGULARIZAR	0,02	88.285,92	89.673,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			

BANCOS E CORRESPONDENTES			1.016,63	BANCOS E CORRESPONDENTES			1.835,61
TOTAL GERAL			**1.164.418,58**	**TOTAL GERAL**			**1.164.418,58**

Apuí (AM) 31 de Dezembro de 2011.

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora CRC/AM Nº007366/0-8

VER. MARCOS ANTONOIO LISE
Presidente
Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4DDC618B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA Nº 03 PRORROGAÇÃO DE EDITAL CONCURSO PUBLICO N°01/2012- ANEXO IV

Art. 5 º. Retifica-se no Edital do Concurso referente a vaga para deficiente de acordo com Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004

ANEXO IV - Cargos de provimento efetivo do Concurso Público da Câmara Municipal de Coari – AM

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº VAGAS (*)	VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (**)	VALOR VENCIMENTO (R$)	VALOR TAXA INSCRIÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	02	00	R$ 870,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
02	Arquivista	Ensino Fundamental completo	02	00	R$ 870,00	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
03	Assistente de Plenário	Ensino Médio completo	02	00	R$ 870,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	08	02	R$ 870,00	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	20 20	2,5 2,5
05	Assistente Manutenção Serviços	Ensino Fundamental completo	02	00	R$ 870,00	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
06	Assistente Legislativo	Ensino Médio completo	02	00	R$ 1.110,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
07	Assistente Social	Ensino Superior + Registro no Conselho	02	00	R$ 3.000,00	80,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
08	Analista de Controle Interno	Ensino Superior em ciências contábeis + Registro Conselho	01	00	R$ 2.229,00	80,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
09	Auxiliar Contábil	Ensino Médio completo	02	00	R$ 870,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
10	Copeiro	Ensino Fundamental completo	02	00	R$ 870,00	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	20 20	2,5 2,5
11	Motorista	Ensino Fundamental completo + CNH	01	00	R$ 870,00	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
12	Recepcionista	Ensino Médio completo	02	00	R$ 870,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
13	Técnico de Controle Interno	Ensino Médio Técnico em Contabilidade	01	00	R$ 1.104,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
14	Técnico de Informática	Ensino Médio Técnico em Informática	02	00	R$ 1.110,00	60,00	30 h	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	20 10 10	2,5 2,5 2,5
15	Vigia	Ensino Fundamental incompleto	05	00	R$ 870,00	40,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos	20 20	2,5 2,5

								Gerais		
16	Procurador	Ensino Superior + Registro OAB	02	00	R$ 4.500,00	80,00	30 h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
Total de vagas: 38 (trinta e oito vagas)										

(*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
(**) Reserva de Vagas aos Candidatos Portadores de Deficiência, de acordo com o disposto no Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:F82AD037

